



**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

17 OUT. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o Processo de Negociação com vistas à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, com data base prevista em 1º de novembro de 2017.

RESOLVE

Art.1º – Constituir a Comissão de Negociação do Acordo Coletivo 2017/2018, composta pelos seguintes empregados:

I - MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA, matrícula 200855;

II - MÁRIO MARCIO SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula 12174; e

III - ALISSON RODRIGO GERIN MACHADO, matrícula 12479.

Art.2º - Os trabalhos da Comissão de Negociação, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto nº 908, de 31 de agosto de 1993, serão coordenados pelo empregado MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA, sendo substituído em suas ausências ou impedimentos pelo empregado MÁRIO MARCIO SIMÕES DE OLIVEIRA.

Art.3º - Competirá à Comissão de Negociação:

I – Representar a Empresa perante a mesa de negociação e órgãos oficiais, com atuação de acordo com as diretrizes emanadas pela Diretoria Executiva, e nos termos da legislação e Normas Internas Pertinentes;

II – Prestar informações e esclarecimentos sobre o andamento das negociações à Diretoria Executiva e aos empregados da Empresa, periodicamente.

Art. 4º - A Comissão de Negociação, para o pleno desempenho de suas atribuições, poderá levantar documentos e informações relacionadas ao assunto, efetuar diligências, solicitar a participação de empregados e gestores das diversas áreas da Empresa nas reuniões de negociação para esclarecimentos, e contará com o apoio e assessoramento prioritário da Consultoria Jurídica quando for necessário.

Art. 5º - A elaboração e execução do respectivo Plano de Comunicação ficará a cargo da Gerência Executiva de Comunicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2017.

LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

